



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º TAP Repactuação/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048109/2022 - SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048109/2022-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA., CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS (DE ACORDO COM O MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E NORMAS VIGENTES), LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO À ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NECESSÁRIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO - LOTE 07.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.588.541/0001-82, denominada CONTRATADA, com sede no SIA/SUL TRECHO 01, LOTES 1270 e 1280, Brasília/DF, CEP: 71200-010, Telefone/Fax: (61) 3035-1500 / (61) 3035-1560, E-mail: comercial@empresaipanema.com.br; neste ato representada por SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO, portador do RG nº 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.441-49, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 00060-00589413/2022-21, no que couber, demais disposições na Lei nº 8.666/93, o Segundo Apostilamento ao Contrato nº 048109/2022 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto Repactuar os valores contratados tendo seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2023, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (142113053) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, nº DF000037/2023- registro MTE (134437723), ficando os valores do contrato da seguinte forma:

2.1.1. o valor mensal passa de R\$ 2.186.905,13 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil novecentos e cinco reais e treze centavos), conforme Contrato Administrativo nº 048109 (102669585), para R\$ 2.260.410,82 (dois milhões, duzentos e sessenta mil quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos) a partir de janeiro 2023;

2.1.2. o valor mensal passa de R\$ 2.260.410,82 (dois milhões, duzentos e sessenta mil quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 2.264.831,28 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) a partir de maio de 2023;

2.1.3. o valor mensal passará de R\$ 2.264.831,28 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) para R\$ 2.290.356,63 (dois milhões, duzentos e noventa mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) a partir de 24 de agosto de 2023, considerando a formalização do acréscimo;

2.1.4. O valor bienal passará de R\$ 53.079.279,88 (cinquenta e três milhões, setenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 54.968.559,12 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos);

2.1.5. O aumento de janeiro a abril de 2023 foi de 3,36117415% e a partir de maio de 2023 foi de 3,5633073%, conforme Nota Técnica 134 (141618301);

2.1.6. O detalhamento do contrato encontra-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302820285170005	10301820285170006	10305820285170007	10122820285170052
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	338003467	138003468	100000000	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 669.906,93	R\$ 190.108,72	R\$ 9.052,80	R\$ 36.211,19
VI	Nota de Empenho:	2024NE06198	2024NE06199	2024NE06200	2024NE06201
VII	Data de Emissão:	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 2.653.963,99** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 2.748.427,96** (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO 2023**

**REPACTUAÇÃO A PARTIR DE JANEIRO 2023**

LOTE 07 - Superintendência Sudoeste		
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M² SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS
<b>1.INTERNA - ADMINSTRATIVANÃO HOSPITALAR (44H)</b>		
1.1 Pisos Frios/acarpetados	750	diário de segunda à sexta em horário come
1.2 Almoxarifados/depósitos	1688	
1.3 Oficinas	1500	
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1000	
<b>2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno (12x36)</b>		
2.1 Áreas semicríticas	675	diurno ininterrupto
2.2 Áreas críticas	540	
2.3 Áreas de circulação semicríticas	675	
2.4 Áreas de circulação críticas	675	
2.5 Banheiros Públicos	675	
<b>3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS noturno (12x36)</b>		
3.1 Áreas semicríticas	900	noturno ininterrupto
3.2 Áreas críticas	700	
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300	
3.4 Áreas de circulação críticas	1000	
3.5 Banheiros Públicos	675	
<b>4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno</b>		
4.1 Áreas não críticas	675	diário de segunda à sexta em horário come
4.2 Áreas de circulação	800	
4.3 Banheiros Hospitalar Administrativo	750	
<b>5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44 h semanais di</b>		
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário come
5.2 Áreas críticas	360	
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650	
5.4 Banheiros Públicos	450	
<b>6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>		
6.1 Áreas não críticas	550	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriac
6.2 Áreas de circulação	800	
<b>7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>		
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriac
7.2 Áreas críticas	360	
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650	
7.4 Banheiros Públicos	450	
<b>8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>		
8.1 Áreas não críticas	550	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a s de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos fer
8.2 Áreas de circulação	800	
<b>9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>		
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segu sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nc
9.2 Áreas críticas	360	
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650	
9.4 Banheiros Públicos	450	
<b>10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial</b>		
10.1 Calçadas Adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial
10.2 Calçada Externa	2700	
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000	

10.4 Área verde	125.000	
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno		
11.1 Calçadas Adjacentes	2700	segunda à domingo diurno
11.2 Calçada Externa	2700	
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000	
11.4 Área verde	125.000	
12.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze),		
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriac
12.2 Calçada externa	2700	
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000	
12.4 Área verde	125.000	
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze)		
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a s de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos fer
13.2 Calçada externa	2700	
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000	
13.4 Área verde	125.000	
14. ESQUADRIAS EXTERNAS		
14.1 Com exposição a riscos		138
14.2 Sem exposição a riscos		275
VALOR TOTAL MÊS DA UNIDADE		

### REPACTUAÇÃO A PARTIR DE MAIO

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA O LOTE 07			
LOTE 07 - Superintendência Sudoeste			
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M² SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	VALOR M²
1.INTERNA - ADMINSTRATIVANÃO HOSPITALAR (44H)			
1.1 Pisos Frios/acarpetados	750	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$
1.2 Almojarifados/depósitos	1688		R\$
1.3 Oficinas	1500		R\$
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1000		R\$
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMHADAS diurno (12x36)			
2.1 Áreas semicríticas	675	diurno ininterrupto	R\$ 1
2.2 Áreas críticas	540		R\$ 2
2.3 Áreas de circulação semicríticas	675		R\$ 1
2.4 Áreas de circulação críticas	675		R\$ 1
2.5 Banheiros Públicos	675		R\$ 1
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMHADAS noturno (12x36)			
3.1 Áreas semicríticas	900	noturno ininterrupto	R\$ 1
3.2 Áreas críticas	700		R\$ 2
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 1
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 1
3.5 Banheiros Públicos	675		R\$ 2
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMHADAS 44 horas semanais diurno			
4.1 Áreas não críticas	675	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$
4.2 Áreas de circulação	800		R\$
4.3 Banheiros Hospitalar Administrativo	750		R\$
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44 h semanais diurno			
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 1
5.2 Áreas críticas	360		R\$ 1
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 1
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar			
6.1 Áreas não críticas	550	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 1
6.2 Áreas de circulação	800		R\$ 1
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar			
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 2
7.2 Áreas críticas	360		R\$ 3
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 1
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 2
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar			
8.1 Áreas não críticas	550	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 1
8.2 Áreas de circulação	800		R\$ 1
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar			
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas horas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 2
9.2 Áreas críticas	360		R\$ 3
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 1
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 2
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial			
10.1 Calçadas Adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$
10.2 Calçada Externa	2700		R\$
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$
10.4 Área verde	125.000		R\$ 0
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno			

11.1 Calçadas Adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$	
11.2 Calçada Externa	2700		R\$	
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$	
11.4 Área verde	125.000		R\$	0,0
12.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos				
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$	
12.2 Calçada externa	2700		R\$	
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$	
12.4 Área verde	125.000		R\$	0,0
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos				
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$	
13.2 Calçada externa	2700		R\$	
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$	
13.4 Área verde	125.000		R\$	0,0
14. ESQUADRIAS EXTERNAS				
14.1 Com exposição a riscos	138		R\$	
14.2 Sem exposição a riscos	275		R\$	
VALOR TOTAL MÊS DA UNIDADE				

### REPACTUAÇÃO APÓS ACRÉSCIMO CONFORME TERMO ADITIVO 1º TA (120124935).

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA O LOTE 07				
LOTE 07 - Superintendência Sudoeste				
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M² SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	VALOR M²	TOTAL M
1.INTERNA - ADMINISTRATIVÃO HOSPITALAR (44H)				
1.1 Pisos Frios/acarpetados	750	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 7,64	
1.2 Almoarifados/depósitos	1688		R\$ 3,39	
1.3 Oficinas	1500		R\$ 3,81	
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1000		R\$ 5,72	
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno (12x36)				
2.1 Áreas semicríticas	675	diurno ininterrupto	R\$ 16,99	12,60
2.2 Áreas críticas	540		R\$ 23,89	16,29
2.3 Áreas de circulação semicríticas	675		R\$ 16,99	5,894
2.4 Áreas de circulação críticas	675		R\$ 19,12	593,
2.5 Banheiros Públicos	675		R\$ 19,12	2.694
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS noturno (12x36)				
3.1 Áreas semicríticas	900	noturno ininterrupto	R\$ 13,81	13,50
3.2 Áreas críticas	700		R\$ 20,01	18,74
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 9,56	5,894
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 14,01	593,
3.5 Banheiros Públicos	675		R\$ 20,76	2.694
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno				
4.1 Áreas não críticas	675	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 8,49	15,94
4.2 Áreas de circulação	800		R\$ 7,16	3.171
4.3 Banheiros Hospitalar Administrativo	750		R\$ 7,64	268,
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44 h semanais				
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 14,13	7.312
5.2 Áreas críticas	360		R\$ 19,66	6.166
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 9,78	765,
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 15,73	543,
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura completa				
6.1 Áreas não críticas	550	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 18,77	
6.2 Áreas de circulação	800		R\$ 12,89	
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura completa				
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 25,74	5.708
7.2 Áreas críticas	360		R\$ 36,14	1.279
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 17,82	409,
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 28,90	481,
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura completa				
8.1 Áreas não críticas	550	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 19,51	
8.2 Áreas de circulação	800		R\$ 13,41	
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura completa				
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas horas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 26,65	2.800
9.2 Áreas críticas	360		R\$ 37,27	546,
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 18,45	896,
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 29,81	359,
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial				
10.1 Calçadas Adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,12	8.843
10.2 Calçada Externa	2700		R\$ 2,12	1.121
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,64	26.73
10.4 Área verde	125.000		R\$ 0,04	26.90
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno				

11.1 Calçadas Adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$	3,77	7.534
11.2 Calçada Externa	2700		R\$	3,77	150,
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$	1,13	26.08
11.4 Área verde	125.000		R\$	0,08	28.09
12.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (c					
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$	3,82	
12.2 Calçada externa	2700		R\$	3,82	
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$	1,15	
12.4 Área verde	125.000		R\$	0,08	
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (c					
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$	3,98	
13.2 Calçada externa	2700		R\$	3,98	
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$	1,19	
13.4 Área verde	125.000		R\$	0,08	
14. ESQUADRIAS EXTERNAS					
14.1 Com exposição a riscos		138	R\$	0,79	2.756
14.2 Sem exposição a riscos		275	R\$	0,33	6.121
<b>VALOR TOTAL MÊS</b>					
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>					
<b>VALOR TOTAL BIENAL</b>					



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/07/2024, às 19:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **144033666** código CRC= **5000D3ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF